



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.714 DE 28 DE julho DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1627 de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada ação nova para o Programa 0000 – Encargos Especiais

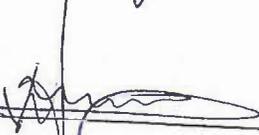
I – 0.047 – Auxílio a APAE para Saúde

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para 2023 a 2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (X) Afixado no Quadro de Avisos De: <u>28,07</u> a <u>28,08,23</u>  Responsável

Estiva, 28 de julho de 2023.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.